

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

DISPENSA nº 046/2026 – Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Sobradinho/BA torna público o interesse em realizar contratação direta, por dispensa de licitação, visando à obtenção de propostas de interessados, observadas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de climatizadores evaporativos portáteis, com vazão mínima de 28.000 m³/h, destinados ao almoço tradicional da 22ª edição do Forró do Vaqueiro, a realizar-se no Município de Sobradinho/BA, no dia 15 de novembro de 2026, conforme quantitativos, especificações, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços, acompanhada de toda a documentação de habilitação exigida neste Aviso e em seus anexos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A proposta e a documentação de habilitação poderão ser encaminhadas:

- **Presencialmente**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, localizada na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 07h00 às 13h00; ou
- **Por e-mail**, para o endereço eletrônico: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Administração procederá à análise da documentação de habilitação e das propostas recebidas, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Caso não haja manifestação de interessados, a Administração poderá, a seu critério, receber propostas adicionais enquanto não concluída a análise e seleção da melhor oferta, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sobradinho-BA, 29 de outubro de 2026.

THACIANA CARLA
SILVA
MANGABEIRA:0025
3947545
Assinado de forma digital
por THACIANA CARLA SILVA
MANGABEIRA:00253947545
Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação

ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de climatizadores evaporativos portáteis, com vazão mínima de 28.000 m³/h, destinados ao almoço tradicional da 22ª edição do Forró do Vaqueiro, a realizar-se no Município de Sobradinho/BA, no dia 15 de novembro de 2026.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Locação de climatizador evaporativo portátil para grandes ambientes, com vazão mínima de 28.000 m ³ /h, tensão compatível com 220 V, reservatório de água e baixo nível de ruído, adequado a espaços amplos e abertos, para o dia 15/11/2026, incluindo transporte, instalação, manutenção, assistência técnica, substituição em caso de avaria e retirada.	Unidade	10

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação visa proporcionar conforto térmico, bem-estar e acolhimento aos participantes do almoço tradicional da 22ª edição do Forró do Vaqueiro, considerando as elevadas temperaturas da região e a concentração de pessoas no espaço do evento, especialmente idosos, crianças e pessoas mais sensíveis ao calor.

2.2. A locação atende à necessidade temporária do evento e abrange transporte, instalação, manutenção, substituição e retirada dos equipamentos, conforme a solução prevista no Termo de Referência.

2.3. Os climatizadores deverão apresentar desempenho e qualidade compatíveis com as especificações exigidas e com as condições do ambiente, observadas as recomendações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.4. O procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o art. 72, os requisitos de aferição do limite de dispensa e a divulgação prevista no § 3º do art. 75.

3. EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução ocorrerá mediante Ordem de Serviço da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, que indicará os locais, a distribuição dos equipamentos e os horários de instalação e retirada, conforme a programação do evento.

3.2. Os 10 (dez) climatizadores evaporativos portáteis deverão ser entregues em bom estado de conservação e em perfeitas condições de funcionamento, com vazão mínima de 28.000 m³/h, tensão compatível com 220 V, reservatório de água e baixo nível de ruído, adequados ao uso em espaços amplos e abertos.

3.3. Todos os equipamentos deverão ser instalados, posicionados e testados com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início da programação do almoço, nos locais definidos pela Administração, com os acessórios e suportes necessários, observadas as condições de segurança das conexões elétricas e de circulação do público.

3.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica e assistência durante todo o período de execução, em horário integral, atendendo aos chamados em até 02 (duas) horas, conforme o Termo de Referência. Em caso de avaria ou equipamento sem condições de uso, deverá providenciar sua substituição imediata, sem custos adicionais.

3.5. A contratada deverá orientar os responsáveis indicados pela Administração quanto ao uso e ao manuseio adequado dos equipamentos, sem prejuízo das demais medidas de segurança previstas para o evento.

3.6. Os climatizadores deverão permanecer disponíveis e em funcionamento durante todo o almoço do dia 15 de novembro de 2026. A retirada integral dos equipamentos e acessórios ocorrerá após o encerramento, em horário coordenado com a Administração, deixando o espaço em perfeito estado.

3.7. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, mediante verificação dos quantitativos, especificações técnicas, estado de conservação, condições de instalação e funcionamento. O recebimento definitivo dependerá da comprovação da execução integral e do atesto do gestor, conforme o Termo de Referência.

3.8. Equipamentos ou serviços em desconformidade poderão ser rejeitados, devendo a contratada corrigir as falhas ou substituir os equipamentos às suas expensas, sem prejuízo das glosas cabíveis e das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação, assegurada a defesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá possuir objeto social e CNAE principal ou secundário compatíveis com a locação de climatizadores e com os serviços associados, observados os princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Não será permitida a subcontratação, conforme o Termo de Referência. A contratada responderá pelo transporte, instalação, manutenção, substituição, assistência técnica e retirada dos equipamentos, incluindo os recursos humanos e materiais necessários.

4.3. Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, com as alterações ou última consolidação, conforme o tipo empresarial, e documentos de identificação dos sócios e do representante legal, conforme o Termo de Referência.

4.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;

II – inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível e pertinente ao ramo de atividade;

III – regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União;

IV – regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

V – Certificado de Regularidade do FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e documentos equivalentes admitidos pela legislação, dentro dos respectivos prazos de validade.

4.6. Conformidade técnica: a empresa deverá declarar que disponibilizará 10 (dez) climatizadores com as especificações exigidas, bem como equipe técnica e recursos necessários à instalação, manutenção, assistência técnica, substituição e retirada. Na entrega, serão conferidas as características e as condições de funcionamento dos equipamentos.

4.7. Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;
- II – documento de identificação oficial do representante legal que assinará a proposta e/ou o instrumento contratual.

4.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser apresentados:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- V – prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, nos termos da legislação aplicável. Os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

4.9. Qualificação Técnica

A qualificação técnica para a execução do objeto será comprovada mediante a apresentação de:

- I – atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando que a empresa executou ou está executando satisfatoriamente serviços de locação de extintores de incêndio, com instalação e assistência técnica ou manutenção, de características semelhantes ao objeto desta contratação;
- II – declaração de que disponibilizará os extintores de incêndio e respectivos suportes nos quantitativos e capacidades exigidos, bem como equipe técnica e recursos necessários à instalação, manutenção, assistência técnica, substituição e retirada, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá comprovar que os equipamentos atendem às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, possuem identificação e selo de conformidade do INMETRO, carga válida, lacres íntegros e condições adequadas de funcionamento.

4.10. Declarações Obrigatórias

A empresa proponente deverá apresentar, devidamente assinadas por seu representante legal, as declarações constantes dos anexos deste Aviso de Contratação Direta, compreendendo:

- I – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III;
- II – declaração unificada de inexistência de impedimentos para participar da contratação e contratar com a Administração Pública, inclusive dos vínculos vedados pelo art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de cumprimento das exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis, conforme Anexo IV.

4.11. Consultas pela Administração

Antes da formalização da contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros de sanções administrativas disponíveis, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e demais cadastros correlatos, a fim de verificar a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

4.12. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando a natureza temporária do objeto e o valor estimado da contratação, fica dispensada a apresentação de documentação de qualificação econômico-financeira, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

5.1. Os preços serão fixos durante o período de execução previsto, observadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura regular e o atesto da execução, precedidos do recebimento definitivo, conforme o Termo de Referência e o instrumento contratual. Não haverá pagamento antecipado.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com os dados e o CNPJ do órgão ou entidade contratante indicados no contrato e na Nota de Empenho, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, e encaminhada também para protocolops@gmail.com.

5.4. O documento fiscal deverá identificar a contratada e o contratante, o contrato ou empenho, o período de execução, a locação e os serviços realizados, os quantitativos, os valores e as retenções tributárias cabíveis. O pagamento dependerá da execução efetivamente comprovada e aceita.

5.5. Havendo glosa parcial, a Administração comunicará à contratada o valor correspondente à parcela efetivamente executada e aceita, para emissão do documento fiscal no valor correto.

5.6. Erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação deverá ser corrigido pela contratada. O prazo para pagamento terá início após a regularização da pendência que impeça o processamento da despesa, conforme o Termo de Referência.

5.7. Será verificada a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista por sistemas oficiais ou documentos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual irregularidade ensejará notificação e as medidas legalmente cabíveis, sem retenção automática de valores por serviços regularmente executados e aceitos.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. A vigência terá início na assinatura do contrato e término em **30 de novembro de 2026**, conforme o Termo de Referência. Eventual alteração dependerá de justificativa, autorização e enquadramento nas hipóteses legais, sem prorrogação automática por períodos sucessivos.

6.2. A execução abrangerá a instalação prévia, a disponibilização dos 10 (dez) climatizadores durante o almoço do dia 15 de novembro de 2026, a assistência técnica e a retirada após o encerramento.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

7.1. Executar integralmente o objeto conforme este Aviso, o Termo de Referência, o contrato, a proposta e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

7.2. Fornecer 10 (dez) climatizadores evaporativos portáteis, com vazão mínima de 28.000 m³/h, tensão compatível com 220 V, reservatório de água e baixo nível de ruído, com os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento, nos locais e prazos determinados.

7.3. Disponibilizar pessoal capacitado, transporte, ferramentas e materiais necessários à instalação, manutenção, assistência técnica, substituição e retirada.

7.4. Atender aos chamados em até 02 (duas) horas, em horário integral, e substituir imediatamente equipamentos avariados ou inadequados, conforme as condições do Termo de Referência.

7.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete de ida e retorno, carga e descarga, suportes, mão de obra, manutenção, tributos, seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.6. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, e indicar contato para atendimento técnico durante o evento.

7.7. Comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência que comprometa o funcionamento dos equipamentos ou a execução, adotando as providências corretivas necessárias.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação e de seus empregados ou prepostos, na forma da legislação, sem redução de responsabilidade em razão da fiscalização.

7.9. Retirar integralmente os equipamentos e suportes após o encerramento, preservar as instalações e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos eventualmente gerados.

ANEXO II - PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	EXECUÇÃO: almoço em 15 de novembro de 2026; instalação com antecedência mínima de 12 horas do início da programação do almoço, assistência durante a utilização e retirada ao término, conforme Ordem de Serviço.	PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura atestada e apresentação das certidões de regularidade válidas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e retirada de climatizadores evaporativos portáteis, com vazão mínima de 28.000 m³/h, destinados ao almoço tradicional da 22ª edição do Forró do Vaqueiro, a realizar-se no Município de Sobradinho/BA, no dia 15 de novembro de 2026.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de climatizador evaporativo portátil para grandes ambientes, com vazão mínima de 28.000 m³/h, tensão compatível com 220 V, reservatório de água e baixo nível de ruído, adequado a espaços amplos e abertos, para o dia 15/11/2026, incluindo transporte, instalação, manutenção, assistência técnica, substituição em caso de avaria e retirada.	Unid.	10		
VALOR TOTAL				R\$	

O preço unitário compreende a locação de um climatizador para o almoço de 15/11/2026 e todos os serviços associados. O preço global corresponderá a 10 (dez) equipamentos, sem multiplicação pelo número de dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte de ida e retorno, carga e descarga, instalação, materiais e acessórios, manutenção, assistência técnica, substituição e retirada, além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação apresentadas pelo Município.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa **(Nome da empresa)**, inscrita no **CNPJ (nº CNPJ da entidade)** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta empresa cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, conforme art. 27, V, alterado pela Lei 9.854/99.

(Município-Estado), (dia) de (mês) de (ano)

Carimbo e assinatura

(nome da empresa)
(nome do representante legal)
(cargo/função)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, NEPOTISMO E RESERVA DE CARGOS)**

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa nº 046/2026 do Município de Sobradinho/BA, que:

1. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente;
2. Não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a licitar e contratar com a Administração Pública;
3. Seus sócios, administradores e dirigentes não possuem vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores ou servidores investidos em cargo de direção/assessoramento no Município de Sobradinho/BA, em atendimento à Súmula Vinculante nº 13 do STF e às orientações do TCM/BA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)